



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO V Nº 063 - BERNARDO DO MEARIM, QUARTA - FEIRA, 12 DE JULHO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

## SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	01
RESULTADO DO JULGAMENTO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO.....	02

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização da Concorrência exarada pela Presidente da Comissão Central de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº 0501001/2017, Concorrência nº 002/2017.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

Empresa: SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob 25.234.046/0001-04, neste ato representado pela Srta. Juliane Aguiar de Andrade, portadora da carteira de identidade nº 0138837920009 SESP/MA e CPF: 007.116.663-77. Descrição: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária no município de Bernardo do Mearim. A título de remuneração dos serviços prestados caberá à contratada o equivalente à:

ITEM 1 – O equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurado, incluídos nestes o principal e os acessórios, após a devida arrecadação dos valores. ITEM 2 – O equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurado, incluídos nestes o principal e os acessórios, após a devida arrecadação dos valores inerentes a recuperação de créditos tributários oriundos do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (PROMARANHÃO). ITEM 3 - O equivalente a R\$ 0,10 (dez centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) relativo aos créditos constituídos, provenientes dos processos de ação fiscal/auditoria em fase de discussão/recurso ou objeto de negociação, que tiveram a conclusão dos trabalhos impedidos por parte da CONTRATANTE. ITEM 4 – O montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por processo, quando a CONTRATANTE paralisar a execução dos trabalhos dos processos com créditos ainda não constituídos.

Bernardo do Mearim-MA, 12 de Julho de 2017.

Antonio Beserra de França  
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria nº 0201002/2017

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O Município de Bernardo do Mearim por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças através da Presidente da Comissão Central de Licitação Francisca Regilda Furtado Leite, torna público o resultado da Concorrência nº 002/2017. Foi **ADJUDICADO** o objeto desta licitação á seguinte licitante:

### ADJUDICAÇÃO

Resultante do julgamento das propostas, da análise da documentação apresentada, conforme dispõe a Lei 8.666/93, a Comissão Central de Licitação desta Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim, resolve **adjudicar** a proponente SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME. A título de remuneração dos serviços prestados caberá à contratada o equivalente à:

ITEM 1 – O equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurado, incluídos nestes o principal e os acessórios, após a devida arrecadação dos valores. ITEM 2 – O equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurado, incluídos nestes o principal e os acessórios, após a devida arrecadação dos valores inerentes a recuperação de créditos tributários oriundos do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (PROMARANHÃO). ITEM 3 - O equivalente a R\$ 0,10 (dez centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) relativo aos créditos constituídos, provenientes dos processos de ação fiscal/auditoria em fase de discussão/recurso ou objeto de negociação, que tiveram a conclusão dos trabalhos impedidos por parte da CONTRATANTE. ITEM 4 – O montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por processo, quando a CONTRATANTE paralisar a execução dos trabalhos dos processos com créditos ainda não constituídos. Em 03 de abril de 2017

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Antonio Beserra de França, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do município de Bernardo do Mearim-MA, autoridade competente, conforme resultado indicado abaixo:

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições que regulam a matéria, bem como as atas de realização da Concorrência exarada pela Presidente da Comissão Central de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo nº 0501001/2017, Concorrência nº 002/2017.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

Empresa: SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob 25.234.046/0001-04, neste ato representado pela Srta. Juliane Aguiar de Andrade, portadora da carteira de identidade nº 0138837920009 SESP/MA e CPF: 007.116.663-77. Descrição: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria tributária no município de Bernardo do Mearim, A título de remuneração dos serviços prestados caberá à contratada o equivalente à:

ITEM 1 – O equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurado, incluídos nestes o principal e os acessórios, após a devida arrecadação dos valores. ITEM 2 – O equivalente a R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) relativo ao sucesso financeiro e/ou econômico apurado, incluídos nestes o principal e os acessórios, após a devida arrecadação dos valores inerentes a recuperação de créditos tributários oriundos do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (PROMARANHÃO). ITEM 3 - O equivalente a R\$ 0,10 (dez centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) relativo aos créditos constituídos, provenientes dos processos de ação fiscal/auditoria em fase de discussão/recurso ou objeto de negociação, que tiveram a conclusão dos trabalhos impedidos por parte da CONTRATANTE. ITEM 4 – O montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por processo, quando a CONTRATANTE paralisa a execução dos trabalhos dos processos com créditos ainda não constituídos. Em 12 de Julho de 2017.

A Presidente da Comissão Central de Licitação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim.

Bernardo do Mearim-MA, 12 de Julho de 2017.

Francisca Regilda Furtado Leite  
Presidente CCL  
CPF: 199.914.098-23  
Portaria: 0201014/2017

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Concorrência nº 02/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa: SOVITA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob 25.234.046/0001-04, neste ato representado pela Srta. Julianne Aguiar de Andrade, portadora da carteira de identidade nº 0138837920009 SESP/MA e CPF: 007.116.663-77, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Contrato nº CP-002/2017.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

A não assinatura dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Município de Bernardo do Mearim, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Bernardo do Mearim-MA, 12 de Julho de 2017.

Antonio Beserra de França  
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças  
CPF: 717.222.113-34  
Portaria nº 0201002/2017

Recebi em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/rubrica: \_\_\_\_\_

C.I.nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

